





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.668, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Fica denominado logradouro que indica de Rua Joaquim Neto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Joaquim Neto, o logradouro situado no Bairro Alto Tiradentes, Morada Nova-Ceará.

Parágrafo único. A Rua de que trata o *caput* deste artigo está localizada no sentido Norte-Sul, entre a Rodovia João Andrade Nantua e o Canal da Integração (DNOCS), conforme demonstra planta anexa.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de setembro de 2.014.

GLAUBER BARBOSA CASTRO

Prefeito Municipal

